

DECRETO Nº 3.658, DE 17 DE ABRIL DE 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei de conformidade com o disposto no Artigo 4º, Inciso VI da Lei Municipal 4.177, de 13 de Dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0013 2.111.000 – Manutenção do Ensino Pré-Escola
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 518— Fonte 01 – Tesouro.R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 365 0041 2.023.000 – Manutenção das Creches Municipais
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 545— Fonte 01 – Tesouro.R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0023 2.051.000 – Manutenção do Ensino Fundamental Básico - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 603— Fonte 02 – Transf. E Conv. Estaduais - VinculadosR\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 185.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 2.018.000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 440 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 2.019.000 - Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 473 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0013 2.111.000 - Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 511 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0013 2.111.000 - Manutenção do Ensino Pré-Escola

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha 515 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0041 2.023.000 - Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 542 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 185.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 17 de abril de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data Supra.

